



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

**Nº.66/290/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA R.C. ASTOLPHO CNPJ 02.704.712/0001-17 VENCEDORA, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

**I – DO OBJETO:**

Constituem-se objetos da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de **MATERIAL DE PAPELARIA** para o **CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA E CONDERG TAMBAÚ** correspondentes aos itens constantes do Anexo I, da licitação Pregão Presencial nº 066/2022, vencidos pela Adjudicatária e relacionados abaixo e na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

ITEM	CODIGO	OBJETO	QUANTIDADE		V. UNITARIO	V. TOTAL
01	2164	AGENDA EXECUTIVA	UNI	6	R\$ 22,00	R\$ 132,00
05	622	ALFINETE MAPA	CAI	10	R\$ 5,48	R\$ 54,80
06	1755	ALMOFADA CARIMBO	UNI	15	R\$ 5,20	R\$ 78,00
10	4618	BATERIA 23A P/CAMPAINHA S/FIO	UNI	25	R\$ 3,50	R\$87,50
13	4281	BOBINA TERMICA 57X300MTS AMARELA P/RELOGIO PONTO	ROLO	250	R\$ 32,70	R\$ 8.175,00
14	10173	BOBINA TERMICA 57X50MTS AMARELA P/RELOGIO PONTO	UNI	60	R\$ 5,35	R\$321,00
26	4756	CANETA HIDROCOR C/12 PONTA GROSSA	UNI	10	R\$15,40	R\$154,00
27	1355	CANETA MARCADOR TECIDO ACRILEX	UNI	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
30	599	CANETA RETROPROJETOR	UNI	312	R\$ 2,35	R\$733,20
31	617	CARTOLINA	UNI	50	R\$ 0,90	R\$45,00
33	610	CD RW REGRAVAVEL	UNI	100	R\$ 3,38	R\$338,00
34	573	CLIPS N.2/0 C/100	CAIXA	384	R\$ 2,53	R\$ 971,52
35	574	CLIPS N.8/0 C/25	CAIXA	132	R\$ 2,53	R\$ 318,78



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

<b>39</b>	578	COLCHETE LATONADO N.10	CAIXA	12	<b>R\$ 9,80</b>	<b>R\$117,60</b>
<b>40</b>	1131	COLCHETE LATONADO N.13	CAIXA	24	<b>R\$ 11,70</b>	<b>R\$ 280,80</b>
<b>42</b>	5204	DUREX COLORIDO	UNI	200	<b>R\$ 0,80</b>	<b>R\$ 160,00</b>
<b>44</b>	1896	DVD RW REGRAVAVEL	UNI	50	<b>R\$ 4,30</b>	<b>R\$ 215,00</b>
<b>46</b>	604	ENVELOPE CD	UNI	20	<b>R\$ 0,24</b>	<b>R\$4,80</b>
<b>49</b>	9769	ENVELOPE PARDO 20X28	UNI	60	<b>R\$ 0,28</b>	<b>R\$16,80</b>
<b>51</b>	567	ESTILETE	UNI	30	<b>R\$ 2,18</b>	<b>R\$ 65,40</b>
<b>52</b>	6543	ETIQUETA 28MM X 15MM X 3 COLUNAS C/ 6000 UNIDADES 36MTS VERMELHA	ROLO	60	<b>R\$ 35,00</b>	<b>R\$2.100,00</b>
<b>53</b>	655	ETIQUETA 28MM X 15MM X 3 COLUNAS C/6000 UNIDADES 36MTS	ROLO	600	<b>R\$ 35,00</b>	<b>R\$21.000,00</b>
<b>58</b>	6131	ETIQUETA REDONDA AMARELA 12MM	PACOTE	200	<b>R\$ 4,30</b>	<b>R\$ 860,00</b>
<b>62</b>	3556	FICHA SALARIO MATERNIDADE REF.1222	UNI	200	<b>R\$ 0,99</b>	<b>R\$198,00</b>
<b>65</b>	1435	FITA DUPLA FACE PAPELARIA	ROLP	20	<b>R\$ 5,40</b>	<b>R\$ 108,00</b>
<b>66</b>	4000	FORMULARIO P/HOLERIT.MOD.LABO 02 C/BLOQUEIO 2VIA 210X5 1/2 C/3000	CAIXA	12	<b>R\$ 1.260,00</b>	<b>R\$ 15.120,00</b>
<b>70</b>	7487	GRAMPEADOR DE MESA 26/6	UNI	106	<b>R\$ 55,00</b>	<b>R\$5.830,00</b>
<b>76</b>	2419	LACRE NYLON NUMERADO	UNI	2.400	<b>R\$0,15</b>	<b>R\$ 360,00</b>
<b>78</b>	6616	LAPIS PRETO 6 B	UNI	6	<b>R\$ 1,19</b>	<b>R\$7,14</b>
<b>82</b>	4895	PAINEL PINTURA 50 X 70	UNI	50	<b>R\$ 50,00</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>
<b>83</b>	4830	PAINEL PINTURA 80 X 100	UNI	50	<b>R\$ 86,00</b>	<b>R\$ 4.300,00</b>
<b>89</b>	1365	PASTA 40MM CORRUGADA CRISTAL	UNI	36	<b>R\$5,60</b>	<b>R\$201,60</b>
<b>90</b>	624	PASTA AZ	UNI	212	<b>R\$ 28,40</b>	<b>R\$ 6.020,80</b>
<b>91</b>	10296	PASTA AZ A4	UNI	120	<b>R\$ 28,40</b>	<b>R\$3.408,00</b>
<b>93</b>	6719	PASTA CATALAGO COM EXTENSOR 100 FOLHAS	UNI	10	<b>R\$ 34,00</b>	<b>R\$ 340,00</b>



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

<b>100</b>	2590	PASTA SANFONADA A4 C/31 DIVISORIAS	UNI	10	<b>R\$ 52,00</b>	<b>R\$ 520,00</b>
<b>105</b>	594	PILHA GRANDE	UNI	60	<b>R\$ 6,00</b>	<b>R\$ 360,00</b>
<b>106</b>	593	PILHA MEDIA C	UNI	1.000	<b>R\$ 5,30</b>	<b>R\$5.300,00</b>
<b>109</b>	620	PINCEL ATOMICO	UNI	15	<b>R\$ 2,20</b>	<b>R\$ 33,00</b>
<b>111</b>	603	PLASTICO CRACHA C/PRESILHA	UNI	600	<b>R\$ 1,10</b>	<b>R\$ 660,00</b>
<b>112</b>	2252	PRANCHETA ACRILICO	UNI	36	<b>R\$ 16,00</b>	<b>R\$ 576,00</b>
<b>114</b>	2349	RECIBO C/CANHOTO	BLOCO	5	<b>R\$ 2,03</b>	<b>R\$ 10,15</b>
<b>115</b>	616	REFIL COLA QUENTE	UNI	50	<b>R\$ 1,60</b>	<b>R\$ 80,00</b>
<b>116</b>	1359	REGUA PLASTICA 30CM	UNI	56	<b>R\$1,10</b>	<b>R\$ 61,60</b>
<b>118</b>	613	RETIRADOR GRAMPOS DE GRAMPEADOR	UNI	26	<b>R\$ 1,55</b>	<b>R\$ 40,30</b>
<b>119</b>	652	RIBBON CERA 110MM X 60MTS	ROLO	600	<b>R\$ 7,75</b>	<b>R\$ 4.650,00</b>
<b>121</b>	609	TESOURA COMUM	UNI	150	<b>R\$ 10,30</b>	<b>R\$ 1.545,00</b>
<b>123</b>	596	TINTA CARIMBO 42ML	UNI	24	<b>R\$ 4,17</b>	<b>R\$ 100,08</b>
<b>125</b>	2095	UMEDECEDOR DEDO CREME 12GR	UNI	120	<b>R\$ 2,30</b>	<b>R\$ 276,00</b>
<b>126</b>	8648	VISOR PARA PASTA SUSPENSA	UNI	1.200	<b>R\$ 0,13</b>	<b>R\$156,00</b>
						<b>R\$ 89.381,05</b>

## **II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(DOZE) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

## **III- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

As entregas ocorrerão no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos e no horário compreendido das 08h:00m as 16h:00m, de segunda a sexta-feira, em dia de expediente do CONTRATANTE, ou outro acertado com a Administração, no endereço: Avenida Leonor Mendes de Barros, 626, Divinolândia CEP: 13.780-000 ou na Rua Dr.



Alfredo Guedes, 530, Centro, Tambaú-SP CEP: 13.710-000, (conforme autorização de fornecimento). Nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços.

#### **IV – DAS PENALIDADES**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;

b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;

c) pelo retardamento na entrega dos MATERIAL DE PAPELARIA , multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;

e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;



g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

#### **V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d –Por razões de interesse público;

e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital



desta licitação.

1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizadas novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

## **VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia, observada a classificação para o exercício financeiro/2022.

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

**Divinolândia, 28 de Novembro de 2022**



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

---

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO  
DA BOA VISTA**

CNPJ N. ° 52.356.268/0002-45

Cristiane De Paiva Trevisan

RG 29.171.710-X CPF 276.212.938-96

SUPERINTENDENTE DO CONDERG

---

R.C. ASTOLPHO

CNPJ 02.704.712/0001-17

**RICARDO CELSO ASTOLPHO**

**RG 13.367.950 CPF 032.055.308-61**

Thais Mendes de Souza

RG 48.966.862-8 CPF 427.854.918-07

Lucimara de Melo Almeida

RG 48.680.193-7 CPF 423.972.798-78



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista